



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

17 de Abril de 2019 - ANO - XVIII. Nº 1681 - Pág 01 a 08

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI COMPLEMENTAR

**LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 16 DE ABRIL DE 2019.** *Cria cargos de provimento efetivo e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei Complementar: Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo, conforme Anexo Único desta Lei Complementar, as quais serão acrescidas aos já existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do Município consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Fica revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.913, de 29 de maio de 2018. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 16 de abril de 2019. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.*

**ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 16, DE ABRIL DE 2019.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  |       |               |                 |
|---|-------|---------------|-----------------|
| CARGOS  | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO BASE |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA                      | 97    | 200 horas     | RS 3.326,72     |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS           | 11    | 200 horas     | RS 3.326,72     |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA          | 04    | 200 horas     | RS 3.326,72     |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA    | 34    | 200 horas     | RS 3.326,72     |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA ESTRANGEIRA | 07    | 200 horas     | RS 3.326,72     |
| TOTAL   | 153   |               |                 |

NAUMI GOMES DE AMORIM  
Prefeito de Caucaia

### LEI

**LEI Nº 3.004, DE 16 DE ABRIL DE 2019.** *Concede reajuste aos profissionais da Carreira do Magistério do Município de Caucaia, altera o Anexo V da Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder reajuste no percentual de 2% (dois por cento) sobre a remuneração base dos profissionais da Carreira do Magistério do Município de Caucaia, de que trata a Lei nº 2.172, de 25 de*

outubro de 2010. **Art. 2º.** O reajuste remuneratório de que trata o artigo anterior, será implementado em 02 (duas) parcelas, tomando-se como referência a remuneração base de janeiro de 2019, na forma dos artigos 3º e 4º desta Lei. **Art. 3º.** O Anexo V da Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, no que concerne as tabelas vencimentais dos profissionais da Carreira do Magistério do Município de Caucaia, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei, com reajuste de 1% (um por cento) a partir do mês de abril de 2019, tomando-se como referência a remuneração base de janeiro de 2019. **Art. 4º.** O Anexo V da Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, no que concerne as tabelas vencimentais dos profissionais da Carreira do Magistério do Município de Caucaia passam a vigorar na forma do Anexo II desta Lei, com reajuste de 1% (um por cento) a partir do mês de setembro de 2019, tomando-se como referência a remuneração base de janeiro de 2019. **Art. 5º.** O disposto no artigo anterior aplica-se, no que couber, aos servidores inativos. **Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias. **Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 16 de abril de 2019. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.**

### ANEXO I, A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.004, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

#### TABELAS VENCIMENTAIS Professor Educação Básica Classe I - Nível Médio – Normal / Classe II- Graduado

| CARGO                    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA |
|--------------------------|------------------------------|
| CLASSE I                 | NÍVEL MÉDIO-NORMAL           |
| CARGA HORARIA - 40 HORAS |                              |
| Referência               | Vencimento Base              |
| 1                        | RS 2.584,60                  |
| 2                        | RS 2.636,29                  |
| 3                        | RS 2.689,03                  |
| 4                        | RS 2.742,81                  |
| 5                        | RS 2.797,65                  |
| 6                        | RS 2.853,62                  |
| 7                        | RS 2.910,69                  |
| 8                        | RS 2.968,90                  |
| 9                        | RS 3.028,28                  |
| 10                       | RS 3.088,84                  |

| CARGO                    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA |
|--------------------------|------------------------------|
| CLASSE II                | GRADUADO                     |
| CARGA HORARIA - 40 HORAS |                              |
| Referência               | Vencimento Base              |
| 1                        | RS 3.359,99                  |
| 2                        | RS 3.427,18                  |
| 3                        | RS 3.495,74                  |
| 4                        | RS 3.565,65                  |
| 5                        | RS 3.636,97                  |
| 6                        | RS 3.709,71                  |
| 7                        | RS 3.783,89                  |
| 8                        | RS 3.859,57                  |
| 9                        | RS 3.936,77                  |
| 10                       | RS 4.015,55                  |



— **PREFEITO**  
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**  
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**  
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Eudes Costa de Holanda Junior

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**  
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

### TABELAS VENCIMENTAIS

#### Professor Educação Básica Classe III - Nível Pós Graduated Especialização / Classe IV- Pós Graduated - Mestrado

| CARGO                    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA |
|--------------------------|------------------------------|
| CLASSE III               | PÓS GRADUADO-ESPECIALIZAÇÃO  |
| CARGA HORÁRIA - 40 HORAS |                              |
| Referência               | Vencimento Base              |
| 1                        | RS 3.863,99                  |
| 2                        | RS 3.941,27                  |
| 3                        | RS 4.020,09                  |
| 4                        | RS 4.100,50                  |
| 5                        | RS 4.182,51                  |
| 6                        | RS 4.266,16                  |
| 7                        | RS 4.351,47                  |
| 8                        | RS 4.438,51                  |
| 9                        | RS 4.527,27                  |
| 10                       | RS 4.617,83                  |

| CARGO                    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA |
|--------------------------|------------------------------|
| CLASSE IV                | PÓS GRADUADO - MESTRADO      |
| CARGA HORÁRIA - 40 HORAS |                              |
| Referência               | Vencimento Base              |
| 1                        | RS 4.829,98                  |
| 2                        | RS 4.926,58                  |
| 3                        | RS 5.025,12                  |
| 4                        | RS 5.125,62                  |
| 5                        | RS 5.228,13                  |
| 6                        | RS 5.332,69                  |
| 7                        | RS 5.439,34                  |
| 8                        | RS 5.548,14                  |
| 9                        | RS 5.659,10                  |
| 10                       | RS 5.772,28                  |

### TABELA VENCIMENTAL

#### Professor Educação Básica Classe III Nível Pós-Graduated - Doutorado

| CARGO                    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA |
|--------------------------|------------------------------|
| CLASSE IV                | PÓS GRADUADO - DOUTORADO     |
| CARGA HORÁRIA - 40 HORAS |                              |
| Referência               | Vencimento Base              |
| 1                        | RS 6.520,48                  |
| 2                        | RS 6.650,89                  |
| 3                        | RS 6.783,91                  |
| 4                        | RS 6.919,58                  |
| 5                        | RS 7.057,98                  |
| 6                        | RS 7.199,14                  |
| 7                        | RS 7.343,11                  |
| 8                        | RS 7.489,98                  |
| 9                        | RS 7.639,78                  |
| 10                       | RS 7.792,57                  |



**TABELAS VENCIMENTAIS**  
**Administrador Escolar, Supervisor de Ensino,**  
**Técnico em Supervisão – Classe I**  
**Graduação / Classe II – Especialização**

| CARGO                    | ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO, TÉCNICO EM SUPERVISÃO | CARGO                    | ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO, TÉCNICO EM SUPERVISÃO |
|--------------------------|--|--------------------------|--|
| CLASSE I                 | GRADUAÇÃO  | CLASSE II                | ESPECIALIZAÇÃO   |
| CARGA HORARIA - 40 HORAS |  | CARGA HORARIA - 40 HORAS |  |
| Referência               | Vencimento Base  | Referência               | Vencimento Base  |
| 1                        | RS 3.359,99  | 1                        | RS 3.863,99  |
| 2                        | RS 3.427,11  | 2                        | RS 3.941,27  |
| 3                        | RS 3.495,73  | 3                        | RS 4.020,09  |
| 4                        | RS 3.565,65  | 4                        | RS 4.100,50  |
| 5                        | RS 3.636,97  | 5                        | RS 4.182,51  |
| 6                        | RS 3.709,71  | 6                        | RS 4.266,16  |
| 7                        | RS 3.783,89  | 7                        | RS 4.351,47  |
| 8                        | RS 3.859,57  | 8                        | RS 4.438,51  |
| 9                        | RS 3.936,77  | 9                        | RS 4.527,27  |
| 10                       | RS 4.015,49  | 10                       | RS 4.617,83  |

**TABELAS VENCIMENTAIS**  
**Administrador Escolar, Supervisor de Ensino, Técnico em**  
**Supervisão – Classe III – Mestrado / Classe IV – Doutorado**

| CARGO                    | ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO, TÉCNICO EM SUPERVISÃO. | CARGO                    | ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO, TÉCNICO EM SUPERVISÃO. |
|--------------------------|---|--------------------------|---|
| CLASSE III               | MESTRADO  | CLASSE IV                | DOCTORADO   |
| CARGA HORARIA - 40 HORAS |   | CARGA HORARIA - 40 HORAS |   |
| Referência               | Vencimento Base   | Referência               | Vencimento Base   |
| 1                        | RS 4.829,98   | 1                        | RS 6.520,48   |
| 2                        | RS 4.926,58   | 2                        | RS 6.650,89   |
| 3                        | RS 5.025,12   | 3                        | RS 6.783,91   |
| 4                        | RS 5.125,62   | 4                        | RS 6.919,58   |
| 5                        | RS 5.228,13   | 5                        | RS 7.057,98   |
| 6                        | RS 5.332,69   | 6                        | RS 7.199,14   |
| 7                        | RS 5.439,34   | 7                        | RS 7.343,11   |
| 8                        | RS 5.548,14   | 8                        | RS 7.489,98   |
| 9                        | RS 5.659,10   | 9                        | RS 7.639,78   |
| 10                       | RS 5.772,28   | 10                       | RS 7.792,57   |



**ANEXO II, A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DA  
LEI Nº 3.004, DE 16 DE ABRIL DE 2019.  
TABELAS VENCIMENTAIS  
Professor Educação Básica Classe I  
Nível Médio – Normal / Classe II- Graduado**

| CARGO                    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | CARGO                    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA |
|--------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| CLASSE I                 | NÍVEL MÉDIO - NORMAL         | CLASSE II                | GRADUADO                     |
| CARGA HORARIA - 40 HORAS |                              | CARGA HORARIA - 40 HORAS |                              |
| Referência               | Vencimento Base              | Referência               | Vencimento Base              |
| 1                        | R\$ 2.610,19                 | 1                        | R\$ 3.393,25                 |
| 2                        | R\$ 2.662,39                 | 2                        | R\$ 3.461,12                 |
| 3                        | R\$ 2.715,66                 | 3                        | R\$ 3.530,35                 |
| 4                        | R\$ 2.769,96                 | 4                        | R\$ 3.600,96                 |
| 5                        | R\$ 2.825,35                 | 5                        | R\$ 3.672,98                 |
| 6                        | R\$ 2.881,88                 | 6                        | R\$ 3.746,44                 |
| 7                        | R\$ 2.939,51                 | 7                        | R\$ 3.821,36                 |
| 8                        | R\$ 2.998,29                 | 8                        | R\$ 3.897,79                 |
| 9                        | R\$ 3.058,27                 | 9                        | R\$ 3.975,75                 |
| 10                       | R\$ 3.119,43                 | 10                       | R\$ 4.055,31                 |

**TABELAS VENCIMENTAIS  
Professor Educação Básica Classe III - Nível Pós Graduado  
Especialização / Classe IV- Pós Graduado - Mestrado**

| CARGO                    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | CARGO                    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA |
|--------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| CLASSE III               | PÓS GRADUADO-ESPECIALIZAÇÃO  | CLASSE IV                | PÓS GRADUADO-MESTRADO        |
| CARGA HORARIA - 40 HORAS |                              | CARGA HORARIA - 40 HORAS |                              |
| Referência               | Vencimento Base              | Referência               | Vencimento Base              |
| 1                        | R\$ 3.902,24                 | 1                        | R\$ 4.877,80                 |
| 2                        | R\$ 3.980,30                 | 2                        | R\$ 4.975,36                 |
| 3                        | R\$ 4.059,90                 | 3                        | R\$ 5.074,88                 |
| 4                        | R\$ 4.141,10                 | 4                        | R\$ 5.176,37                 |
| 5                        | R\$ 4.223,92                 | 5                        | R\$ 5.279,90                 |
| 6                        | R\$ 4.308,40                 | 6                        | R\$ 5.385,49                 |
| 7                        | R\$ 4.394,56                 | 7                        | R\$ 5.493,20                 |
| 8                        | R\$ 4.482,45                 | 8                        | R\$ 5.603,07                 |
| 9                        | R\$ 4.572,10                 | 9                        | R\$ 5.715,13                 |
| 10                       | R\$ 4.663,55                 | 10                       | R\$ 5.829,43                 |



**TABELA VENCIMENTAL**  
**Professor Educação Básica Classe III - Nível Pós-Graduado - Doutorado**

| CARGO                           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA |
|---------------------------------|------------------------------|
| CLASSE IV                       | PÓS - GRADUADO DOUTORADO     |
| <b>CARGA HORARIA - 40 HORAS</b> |                              |
| Referência                      | Vencimento Base              |
| 1                               | R\$ 6.585,04                 |
| 2                               | R\$ 6.716,74                 |
| 3                               | R\$ 6.851,07                 |
| 4                               | R\$ 6.988,09                 |
| 5                               | R\$ 7.127,86                 |
| 6                               | R\$ 7.270,42                 |
| 7                               | R\$ 7.415,82                 |
| 8                               | R\$ 7.564,14                 |
| 9                               | R\$ 7.715,42                 |
| 10                              | R\$ 7.869,73                 |

**TABELAS VENCIMENTAIS**  
**Administrador Escolar, Supervisor de Ensino, Técnico em Supervisão – Classe I – Graduação / Classe II - Especialização**

| CARGO                           | ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO, TÉCNICO EM SUPERVISÃO | CARGO                           | ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO, TÉCNICO EM SUPERVISÃO |
|---------------------------------|--|---------------------------------|--|
| CLASSE I                        | GRADUAÇÃO  | CLASSE II                       | ESPECIALIZAÇÃO   |
| <b>CARGA HORARIA - 40 HORAS</b> |  | <b>CARGA HORARIA - 40 HORAS</b> |  |
| Referência                      | Vencimento Base  | Referência                      | Vencimento Base  |
| 1                               | R\$ 3.393,25   | 1                               | R\$ 3.902,24   |
| 2                               | R\$ 3.461,04   | 2                               | R\$ 3.980,30   |
| 3                               | R\$ 3.530,34   | 3                               | R\$ 4.059,90   |
| 4                               | R\$ 3.600,96   | 4                               | R\$ 4.141,10   |
| 5                               | R\$ 3.672,98   | 5                               | R\$ 4.223,92   |
| 6                               | R\$ 3.746,44   | 6                               | R\$ 4.308,40   |
| 7                               | R\$ 3.821,36   | 7                               | R\$ 4.394,56   |
| 8                               | R\$ 3.897,79   | 8                               | R\$ 4.482,45   |
| 9                               | R\$ 3.975,75   | 9                               | R\$ 4.572,10   |
| 10                              | R\$ 4.055,24   | 10                              | R\$ 4.663,55   |



## TABELAS VENCIMENTAIS

Administrador Escolar, Supervisor de Ensino, Técnico em Supervisão – Classe III– Mestrado / Classe IV - Doutorado

| CARGO                    | ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO, TÉCNICO EM SUPERVISÃO | CARGO                    | ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO, TÉCNICO EM SUPERVISÃO |
|--------------------------|--|--------------------------|--|
| CLASSE III               | MESTRADO   | CLASSE IV                | DOCTORADO  |
| CARGA HORARIA - 40 HORAS |  | CARGA HORARIA - 40 HORAS |  |
| Referência               | Vencimento Base  | Referência               | Vencimento Base  |
| 1                        | R\$ 4.877,80   | 1                        | R\$ 6.585,04   |
| 2                        | R\$ 4.975,36   | 2                        | R\$ 6.716,74   |
| 3                        | R\$ 5.074,88   | 3                        | R\$ 6.851,07   |
| 4                        | R\$ 5.176,37   | 4                        | R\$ 6.988,09   |
| 5                        | R\$ 5.279,90   | 5                        | R\$ 7.127,86   |
| 6                        | R\$ 5.385,49   | 6                        | R\$ 7.270,42   |
| 7                        | R\$ 5.493,20   | 7                        | R\$ 7.415,82   |
| 8                        | R\$ 5.603,07   | 8                        | R\$ 7.564,14   |
| 9                        | R\$ 5.715,13   | 9                        | R\$ 7.715,42   |
| 10                       | R\$ 5.829,43   | 10                       | R\$ 7.869,73   |

PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 16 de abril de 2019. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

**LEI Nº 3.005, DE 17 DE ABRIL DE 2019.** Altera a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sancionou a seguinte Lei: **Art. 1º.** O Art. 12 da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 passa a vigorar acrescido dos incisos III e IV com a seguinte redação: “Art. 12 ..... III – Corregedoria Geral do Município; IV – Comissão de Sindicância.” (AC). **Art. 2º.** O art. 13 da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 passa a vigorar acrescido dos incisos XV, XVI e XVII com a seguinte redação: “Art. 13 ..... XV – coordenar as atividades relativas à disciplina dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e assessorar o Chefe do Poder Executivo nessa matéria. XVI – coordenar e supervisionar as atividades da Corregedoria Geral do Município e da Comissão de Sindicância e expedir instruções sobre seu funcionamento; XVII – designar os membros da Comissão de Sindicância e da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.” (AC). **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º.** Ficam revogados o inciso II do Art. 22 e inciso IX do Art. 23 da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 17 de abril de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

**LEI Nº 3.006, DE 17 DE ABRIL DE 2019.** Dispõe sobre a gratificação pela proteção de bens e serviços, altera dispositivo da Lei nº 2.502/2013 de 05 de dezembro de 2013, e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sancionou a seguinte Lei: **Art. 1º.** Acrescenta o artigo 9º-A, da Lei nº 2.502/2013, de 05 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação: “9º - A Fica instituída a gratificação pela proteção de bens e serviços municipais, conferida aos ocupantes dos cargos efetivos de Agente de Defesa Civil e Guarda-vidas, red denominados para Agente de Suporte Gerencial, calculada sobre o vencimento do servidor da seguinte forma: I – Suprimido ..... II – 100% (cem por cento) a partir do mês de janeiro de 2019. **Parágrafo único.** A gratificação de que trata este artigo integra a base de cálculo de contribuição previdenciária e os proventos de aposentadoria do servidor, sendo custeada pela dotação orçamentária da Secretaria de origem”. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo

quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março de 2018. **Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 17 de abril de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

## DECRETO

**DECRETO Nº 1.029, de 09 DE ABRIL DE 2019.** *DISPÕE SOBRE O LIMITE DE RECURSOS A SER REPASSADO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.* **O PREFEITO DE CAUCAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO** a necessidade de fixar o repasse da Câmara Municipal de Caucaia, nos termos do estabelecido pelo Art. 29 – A, § II, da Constituição Federal. **DECRETA:** **Art. 1º.** Fica fixado, para o corrente exercício, o repasse anual para Câmara Municipal de Caucaia, no valor de **R\$ 14.070.486,59 (Quatorze milhões, setenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, calculado em conformidade com as Receitas efetivamente arrecadadas em 2018, conforme detalhamento a seguir:

| ESPECIFICAÇÃO                                     | RECEITA BASE          |
|---|-----------------------|
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                | 68.448.011,30         |
| COTA-PARTE DO FPM                                 | 99.106.808,93         |
| COTA-PARTE DO ITR                                 | 67.574,81             |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA LC 87/96                 | 259.905,12            |
| COTA-PARTE DO ICMS                                | 95.239.645,34         |
| COTA-PARTE DO IPVA                                | 12.133.673,51         |
| COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO                      | 433.056,60            |
| COTA-PARTE DA CIDE                                | 387.914,77            |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                           | 5.333.143,34          |
| <b>TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS EM 2018</b> | <b>281.409.731,72</b> |
| <b>VALOR DO REPASSE ANUAL (5 %)</b>               | <b>14.070.486,69</b>  |

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, EM 09 DE ABRIL DE 2019.** **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.





## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

### EDITAL

**EDITAL nº 002/2019/SETEM.** ABERTURA DE CADASTRO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM CONTRATAR JOVENS APRENDIZES NA ÁREA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. A **Prefeitura Municipal de Caucaia/CE**, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, torna público abertura de cadastro de empresas interessadas em contratar jovens aprendizes na área de assistente administrativo, através do Programa Primeiro Passo, executado pelo Governo do Estado do Ceará em parceria com o município de Caucaia/CE. **I. DAS VAGAS. I.I.** Serão disponibilizadas 30 vagas para o curso de assistente administrativo. **II. DO CADASTRO. II.I.** As empresas interessadas deverão enviar, até o dia 30 de abril de 2019, solicitação formal para o email [captacaovagas@setem.caucaia.ce.gov.br](mailto:captacaovagas@setem.caucaia.ce.gov.br), informando o nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone de contato, nome do responsável pelo contato e número de vagas(jovens) solicitadas. **II.II.** Recebido o email, por parte da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, será enviado, a empresa solicitante, formulário de cadastro, até o dia 01 de maio de 2019, para efetiva confirmação de solicitação. **III. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA PRIMEIRO PASSO – LINHA DE AÇÃO JOVEM APRENDIZ – CURSO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. III.I.** *Aprendizagem profissional desenvolvida pelo Governo do Estado do Ceará através do Programa Primeiro Passo, por intermédio da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, em parceria com o Município de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, que, por meio da linha de ação Jovem Aprendiz, atende a jovens de 16 a 22 anos em cursos de Formação Inicial e Continuada, devidamente cadastrados na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE/CE, fato este que possibilita a inserção de seus participantes em empresas privadas na condição de Jovem Aprendiz, na qualidade de cursos de aprendizagem em cumprimento ao que dimana da Lei Federal nº. 10.097 de 19 de dezembro de 2000, alterada e consolidada.* **III.II.** O curso profissional é custeado pelo Governo do Estado do Ceará cabendo a empresa participante arcar com os custos de natureza trabalhista e demais encargos inerentes a relação de trabalho. **IV. DO PERFIL DOS JOVENS APRENDIZES. IV.I.** *Jovens na faixa etária de 16 a 22 anos, cursando o Ensino Médio ou com Ensino Médio concluído na rede oficial de ensino público ou privado desde que comprovada situação de vulnerabilidade social e baixa renda, com pré-cadastro, até 29 de março de 2019, na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.* **V. DO CONTRATO DE TRABALHO. VI.** *É um contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz formação técnico-profissional metódica, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.* **V.II** *O contrato deverá indicar expressamente o curso, designação da função, termo inicial e final do contrato de aprendizagem, assinatura do aprendiz e responsável legal (se menor de 18 anos), do responsável da empresa e da Secretaria de Proteção Social - SPS.* **V.III.** Os Contratos de Trabalho terão prazo de duração de até 16 meses. Caucaia, 16 de abril de 2019. **ALEXANDRE DE L. FONSECA – Diretor - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 382, DE 12 DE ABRIL DE 2019.** EXONERA dos cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º.** EXONERAR a partir de 01 de abril de 2019 os servidores constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria, para os cargos de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 1.025, de 01 de abril de 2019. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 12 de abril de 2019. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.** **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 382, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

| ORD. | MAT.  | NOME                    | CARGO              | UNIDADE DE EXERCÍCIO | REFERÊNCIA |
|------|-------|-------------------------|--------------------|----------------------|------------|
| 1    | 69193 | MARCIA COSTA DOS SANTOS | ASSESSOR TECNICO   | SAUDE SEDE           | CCASS-3    |
| 2    | 65175 | WALISON LIMA DA SILVA   | SUPERVISOR TECNICO | SAUDE ALMOXARIFADO   | CCASS-3    |

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 12 de abril de 2019. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.** **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº 383/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.** Nomeia **WALISON LIMA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL. A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 62, inciso V e artigo 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º.** NOMEAR, a partir do dia 02 de abril de 2019, o servidor **WALISON LIMA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, simbologia **CCASS-3**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo criado Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 12 de abril de 2019. **CALISMAR RODRIGUES DE AMORIM FEITOSA - Chefe do Gabinete do Prefeito.** **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº 384 de 15 de abril de 2019.** Exclui da Portaria 11/18-SME e torna sem efeito o Termo de posse do candidato relacionado abaixo, aprovado em concurso público. A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art.62, inciso V e o art.143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o art.37, inciso II da Constituição Federal e o art.45, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** ainda, o teor do processo nº 2018000769, de 20 de abril de 2018 o qual constatou que o candidato não apresentou o Certificado do Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o Ensino de Língua Inglesa, exigido conforme dispõe o Anexo I do Edital 01/2016; **RESOLVE: Art. 1º - EXCLUIR** da Portaria de nomeação nº 11/2018-SME de 15 de janeiro de 2018, o Candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA ESTRANGEIRA**, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 01/2016, de 27 de outubro de 2016, publicado no DOM, datado de 27 de outubro de 2016:

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME                         | CLAS |
|----|-----------|------------------------------|------|
| 01 | 000146483 | CHRISTIANE SILVEIRA FONTELES | 9º.  |

**Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO** o Termo de posse datado de 15/01/2018, que empossou a candidata mencionada. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, em 15 de abril de 2019. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação.** **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração.**

**PORTARIA Nº 385, DE 16 DE ABRIL DE 2019.** O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do servidor através do processo nº 2019004246, de 16 de abril de 2019; **RESOLVE: Art. 1º.** EXONERAR a pedido, o servidor **ANDRÉ GONDIM LIMA NUNES**, a partir de 15 de abril de 2019, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE SUPORTE EM SAÚDE**, matrícula nº 66164, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com exercício funcional no **HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO**

**MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 16 de abril de 2019. **MOACIR DE SOUSA SOARES** - Secretário Municipal de Saúde. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 386, DE 17 DE ABRIL DE 2019. EXONERA** dos cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR a partir de 17 de abril de 2019** os servidores constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria, dos cargos de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 1.025, de 01 de abril de 2019. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 17 de abril de 2019. **MOACIR DE SOUSA SOARES** - Secretário Municipal de Saúde. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 24, DE 16 DE ABRIL DE 2019. O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, incisos VI e VII, artigo 143, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao **SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, Sr. **PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília/DF, nos dias de 23 e 24 de abril de 2019, para tratar de assuntos de interesse do Município de Caucaia/CE, junto aos Ministérios do Turismo e da Cultura. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 16 de abril de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATOS E AVISOS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do **PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.03.26.003**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa prestadora de serviços de instalação de forro PVC 8 mm, com material incluso para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE. **EMPRESA REGISTRADA:** **ÂNGELA VIVIANE LOPES DA COSTA - ME** VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura. **ASSINA PELO CONTRATADO: José Eudes da Silva Lima**. **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Danielle Sousa Alexandre Gonçalves**. **Ordenadora de Despesas** da Secretaria de Desenvolvimento Social. Caucaia/CE, 11 de abril de 2019.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – A Secretaria Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do **PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.03.26.001**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO**. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE. **EMPRESA REGISTRADA** **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE** – EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta reais). **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 01 (um) ano** contado a partir da data de sua assinatura. **ASSINA PELO CONTRATADO: Enzo José Oliveira Santos**. **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Danielle Sousa Alexandre Gonçalves**. **Ordenadora de Despesas** da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, 10 de abril de 2019.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.04.11.001 DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA EXTERNA)** – A Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2019.01.08.1. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Procuradoria Geral do Município de Caucaia. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Administração do Município do Crato/CE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.08.1 GERENCIADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - CE. FAVORECIDO: ALUCOM LTDA – EPP, CNPJ: 01.628.251/0001- 88. VALOR GLOBAL: R\$ 79.452,00 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 12 de abril de 2019. Antônio Uedson da Silva - Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2019.04.12.001. ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Presencial), tipo Menor Preço por ITEM, em **sessão pública às 09h do dia 03/05/2019 (sexta-feira)**, visando **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR** para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação do município de Caucaia/CE, relativo ao Processo nº 2019.04.12.001, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 c/suas posteriores alterações e ainda pelo Decreto Municipal nº 670/2014 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Maiores informações no Setor de Licitações | Avenida Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – CAUCAIA/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545. CAUCAIA/CE, 16 de abril de 2019. *Ana Paula Lima Marques - PREGOEIRA – CPI.*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2019.04.12.002. ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Presencial), tipo Menor Preço por LOTE, em **sessão pública às 09h do dia 06/05/2019 (segunda-feira)**, visando **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (COM CARGA E INSTALAÇÃO) E RECARGA**, em atendimento às unidades escolares do município de Caucaia/CE, relativo ao Processo nº 2019.04.12.002, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 c/suas posteriores alterações e ainda pelo Decreto Municipal nº 670/2014 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Maiores informações no Setor de Licitações | Avenida Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – CAUCAIA/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545. CAUCAIA/CE, 16 de abril de 2019. *Ana Paula Lima Marques - PREGOEIRA – CPI.*

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 106/2019-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XIX da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Caucaia. **R E S O L V E: 1 – CONSTITUIR**, de acordo com a Requerimento nº 406/2019, de autoria do Exmº Sr. Vereador Jorge Luís Aragão Carlos, a **COMISSÃO PARLAMENTAR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO CAF – COOPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA**, destinada a acompanhar e fiscalizar a execução das obras que serão realizadas no município de Caucaia pelo Poder Executivo Municipal, por meio de financiamento do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia-CE observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas na Lei Nº 2.917, de 07 de junho de 2018. **2 – Designar** os Vereadores abaixo discriminados, para comporem a referida Comissão, como segue:

| NOME/IDENTIDADE                      | CARGO/FUNÇÃO NA CÂMARA | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|--------------------------------------|------------------------|--------------------|
| Jorge Luis Aragão Carlos             | Vereador               | Presidente         |
| Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro | Vereadora              | Relatora           |
| Ricardo Weibe Nascimento Costa       | Vereador               | Membro             |

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.** **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 15 de abril de 2019. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.